



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 63/2025

Ibitinga, em 18 de março de 2025.

Assunto: Solicita informações referentes ao PLO nº 22/2025 – que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o projeto de lei nº 11/2025, de autoria do Executivo Municipal, protocolado nesta Casa sob o nº 22/2025 – que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências, o qual foi discutido em audiência pública no dia 13 do mês corrente.

Considerando que foi nomeado como relator do referido projeto o Vereador José Nilson Viana – Secretário desta Comissão, este decidiu após a audiência questionar o que segue para esclarecimentos para posterior emissão de parecer.

- QUANDO SERÁ CONCEDIDO 100% DO VALOR DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA OS ESTUDANTES?

- QUANTO SOBROU NA CONTA DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO? EXISTE POSSIBILIDADE DE ANULAR O VALOR DE OUTRA CONTA?

Respeitosamente,

Ricardo Prado

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

A sua senhoria o senhor

Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

